

Edital n.º 133/2024

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE PARAMOS

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação atual), – aplicável por força do disposto no artigo 1.º da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (LEPE, Lei n.º 14/87, de 29 de abril, na sua redação atual) - que as secções de voto da Assembleia de Voto da **Freguesia de Paramos** iniciam as operações de votação a partir das **8 horas do dia 9 de junho 2024** nos locais abaixo indicados, estando as pessoas recenseadas nesta freguesia distribuídas pelas mesmas da seguinte forma:

Secções de Voto	Local	Eleitores
1	Centro Escolar Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor ABEL GOMES PINTO ao eleitor DANIELA FILIPA DIAS SOARES
2	Centro Escolar Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor DANIELA FILIPA GOMES RIBEIRO ao eleitor JOSÉ VIEIRA REIS
3	Centro Escolar Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor JUDITE GOUVEIA DE FREITAS ao eleitor MARIA ROSA DE OLIVEIRA E SILVA
4	Centro Escolar Trav. dos Loureiros Paramos	do eleitor MARIA ROSA DE OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS BARROS ao eleitor ZULMIRA PÓPULO MARTINS UE do eleitor JEAN CLAUDE GOMES ao eleitor JEAN CLAUDE GOMES

Avisamos ainda todas as pessoas, que no ato eleitoral para o Parlamento Europeu de 2024 **os eleitores podem votar em mobilidade em qualquer mesa de voto constituída em território nacional ou no estrangeiro**, conforme prevê o artigo 2.º da Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro (Regimes excecionais de exercício do direito de voto em mobilidade e do direito de voto antecipado para a eleição para o Parlamento Europeu a realizar em 2024). O que significa que cada pessoa pode, a partir de agora, escolher em local quer votar, podendo fazer numa secção de voto de qualquer freguesia do país ou no estrangeiro, sem prejuízo fica aqui informação aos cidadãos sobre o local físico da freguesia onde habitualmente exercem o seu direito de voto, podendo, no entanto, nesta eleição, votar em qualquer assembleia de voto. Mais se faz saber que a Administração Eleitoral disponibilizará, ainda, no Portal do Eleitor (<https://www.portaldoeleitor.pt/pt/LocaisVoto>), a indicação da afluência das mesas de voto, em tempo real, por forma a evitar aglomerados e a facilitar a deslocação dos eleitores no dia da eleição.

Espinho, 17 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,